



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0111, de 19 de junho de 2012.
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 213/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro n.ºs 371/2007 e 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.026713/2012, com vista à alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 23 de junho de 2009, que aprova o modelo SGP+M E12, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, monofásico e polifásico, classe de exatidão A, marca LANDIS+GYR, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 23 de junho de 2009, conforme definido no Art. 2º da presente portaria.

Art. 2º - Alterar o item 12 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 23 de junho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

...

“12 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade até 22 de junho de 2013.”
(NR)

...

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Pprieiro / Lcsantiliano
LANDIS+GYR_026713_12

